



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

**APROVADO**

Em 18/12/2025

*Girlys Brumatti*  
Secretaria Legislativa  
Decreto: 014/2023

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 089/2025 ao**

**PROJETO DE LEI Nº 027/2025**

**PODER EXECUTIVO**

**"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026"**

O Vereador Raphael Barboza, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas, tendo em vista o que dispõe o artigo 55-A da Lei Orgânica do Município de São Mateus/ES, **REQUER** que, após audição do Plenário seja aprovada a seguinte:

**EMENDA IMPOSITIVA:**

**Art. 1º.** Consignar os recursos, alterando a estrutura programática do Projeto de Lei nº 027, de 30 de outubro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026, conforme detalhamento a seguir:

| ACRÉSCIMO                                     |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| ÓRGÃO: 0110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |
| UNIDADE: 011010 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |
| AÇÃO                                          |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |
| CÓDIGO                                        | DENOMINAÇÃO                                                  | CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | VALOR DA EMENDA |
| 0110011010.1339200322.092                     | APOIO A ORGANIZAÇÕES DE MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS | Apoio à Sociedade Musical Lira Mateense, destinado a manutenção do custeio, através do termo de colaboração/fomento específico de acordo com o Plano de Aplicação a ser apresentado pela parte beneficiada, para aquisição de material/bens – materiais de consumo, materiais permanentes/equipamentos, matérias-primas e insumos ou contratação de serviços – contratação de atividades realizadas por terceiros, serviços contínuos, serviços pontuais/específicos para promover a manifestação cultural, preservando e recuperando valores étnicos. | R\$ 50.000,00   |
| TOTAL                                         |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 50.000,00   |
| TOTAL GERAL PROJETO/ATIVIDADE                 |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 227.000,00  |

**Art. 2º.** Os recursos necessários para cumprimento da Emenda acima serão provenientes da dotação, abaixo discriminada, previstos no Projeto de Lei Orçamentário:

| DECRÉSCIMO                                    |                         |              |                  |
|-----------------------------------------------|-------------------------|--------------|------------------|
| ÓRGÃO: 0060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |                         |              |                  |
| UNIDADE: 006020 – Reserva de Contingência     |                         |              |                  |
| CÓDIGO                                        | DENOMINAÇÃO             | FONTE        | VALOR            |
| 0060006020.999999999.999                      | Reserva de Contingência | 150000000001 | R\$ 50.000,00    |
| TOTAL GERAL PROJETO/ATIVIDADE                 |                         |              | R\$ 3.131.405,00 |

Continua...

Av. Jones dos Santos Neves, 40 e 70 - Centro, São Mateus - ES, CEP: 29930-900

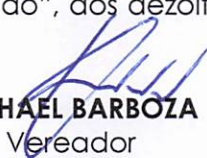


## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

Continuação da Emenda Impositiva nº 089/2025

Palácio Legislativo "Matheus Cunha Fundão", aos dezoito (18) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

  
**RAPHAEL BARBOZA**  
Vereador

